

Parecer Jurídico

Assunto: Análise de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026

A empresa impugnante MULTI QUADROS E VIDROS LTDA impugnou o edital do certame citado alegando que a descrição dos itens 143 e 144 geraria uma aquisição de baixa qualidade para a Edilidade, assim como que o preço cotado seja revisto em razão de não condizer com o valor de mercado.

Eis o necessário a relatar.

Vigora, no âmbito da Lei de Licitações e contratos administrativos, o princípio da vinculação a todos os termos do instrumento convocatório, que segundo a melhor doutrina pátria consiste em:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. “ (CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 23 ed. São Paulo, Atlas, 2015, p. 250).

A vinculação ao instrumento convocatório resguarda a Administração Pública no sentido de utilizar o edital como forma de obter a melhor proposta de conformidade com as necessidades e realidades preconizadas na convocação.

Todavia, há casos em que é possível haver falhas na descrição do bem, objeto dos documentos de planejamento por falta de elementos técnicos para descrevê-los por quem realiza a solicitação.

O questionamento do licitante leva em consideração o disposto no art. 11, § 1º, II, da Lei 14.133/2021, que preconiza que, na fase de planejamento (Estudos Preliminares), a administração considere os custos indiretos de manutenção, utilização, reposição, depreciação e o impacto ambiental ao longo da vida útil do bem.

Sendo assim, essa Assessoria Jurídica sugere que a impugnação seja acolhida. Todavia, para não atrasar o certame, sejam retirados da lista de itens licitáveis aqueles apontados na impugnação, a fim de que sejam objeto de licitação posterior.

Lagoa Seca-PB, 06 de fevereiro de 2026.

